



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O

Em, 9/10/13
Assessora de PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº IND 13198 /2013
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de um Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos no Condomínio Sol Nascente – Região Administrativa da Ceilândia – RA IX”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de um Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos no Condomínio Sol Nascente – Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13198, 2013
Folha Nº 01-uf

JUSTIFICAÇÃO

A preposição ora apresentada tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela localidade. Nos dias atuais, há uma realidade triste no mundo que é o envolvimento dos jovens com o “mundo das drogas”, infelizmente essa realidade é muito presente em nossa sociedade.

É dever do Estado dar assistência médico-hospitalar gratuita para dependentes químicos. A Organização Mundial de Saúde reconhece as dependências químicas como doenças, que é uma alteração da estrutura e funcionamento anormal da pessoa, que lhe seja prejudicial. A dependência química não têm uma causa única, é o produto de vários fatores que atuam ao mesmo tempo. O dependente químico esteja ele ou não em

Assinatura do Deputado Agaciel Maia



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

recuperação, esteja ou não bebendo ou usando drogas, sempre será um dependente. O convívio com o dependente faz com o que os familiares também adoeçam emocionalmente, sendo necessário também o acompanhamento familiar, recebendo orientações à respeito de como lidar com o dependente.

Ressaltamos que os Centros de Reabilitações pode ser fundamentado em metodologia onde o dependente participa de programa baseado prioritariamente em deter a doença e na reestruturação da vida, contribuindo para uma reorganização pessoal, com novos padrões de comportamento e pensamentos.

O objetivo da construção desses centros é a reabilitação de jovens, adultos e crianças, proporcionando melhores condições de vida e procurando inseri-los novamente no convívio com a sociedade.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 1398/2013
Folha N° 02-uf

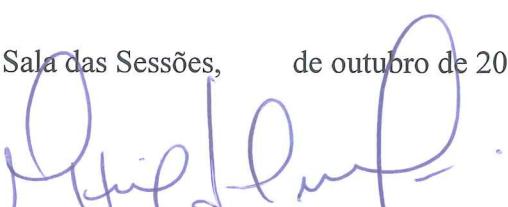
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de outubro de 2013.


Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 10/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND nº 13198/2013
Folha nº 03-uf